



## DECRETO N. 018/2018 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

### DECLARA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 14/02/2018.

**CARLOS ISAILDON MENDES**, Prefeito do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado horário de funcionamento especial nas repartições públicas municipais no dia **14/02/2018** (quarta-feira), que funcionará das **12h às 18h**.

§ 1º Excetua-se, do disposto no artigo segundo deste decreto, os plantões e demais atividades de caráter essencial e indispensável ao serviço público municipal, tais como: **Saúde, Limpeza Urbana e Segurança Pública**.

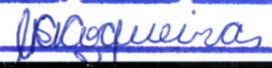
§ 2º Os órgãos que prestam os serviços previstos no parágrafo 1º deste artigo terão funcionamento normal.

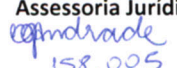
**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Janaúba, MG, 09 de fevereiro de 2018.

  
**Carlos Isaildon Mendes**  
Prefeito Municipal

**Este documento foi publicado nos termos da Lei 1.493 - A/2001. Janaúba - MG. 09 / 02 / 2018**



Assessoria Jurídica  158.005 Assinatura e OAB	Este documento foi publicado Nos termos da Lei 1493-A/2001  Janaúba, MG/2018
---	---